

146
Julho do Governo, que mandavaõ proceder
contra taes reunioens, como final-
mente este Magistraldo do Minis-
terio Publico se tem portado sem-
pre com intelligencia e zelo do
servico; entendendo, que não ha mo-
tivo bastante para algum pro-
cedimento contra elle e nesta
data digo ao Procurador Regio
que o advirta de que lhe incum-
be usar dos meios legais nos ter-
mos do Artigo 364 do Cocl. Adm. con-
tra todos os que desobedecerem
aos Editaes do Governador Civil
que prohibirem as reunioens de
que se trata ou outras similhan-
tes; V. Ex.^{ca} forem mandavaõ o
que achar mais justo - Deus Gu-
arde a V. Ex.^{ca} Lisboa 5 de Julho
de 1843 - J. M.^{mo} e V.^{mo} Sr. Mi-
nistro Sr. O. D.º con. Gal. da Coroa
J. de C. S. A. Ottolini.

Ar. Min.^o da Just.^a a cerca do Pro-
curador Regio de L.^a se propoz a
escrever um Tractado sobre o
Ministerio Publico.

6 J. M.^{mo} e V.^{mo} Sr. D.º de men. de ver 198

levar á presença de V. Ex.^{ca} o Officio incluído do Procurador Regio da Relação de Lisboa de 6 de Maio ultimo, no qual este Magistrado declara que se propõe a escrever em Linguagem um Tractado sobre o Ministerio Publico, para o qual já tem boa copia de apontamentos, uma vez que seja dispensado por trez mezes do serviço da Procuradoria Regia. A obra parece-me interessante por que nem todos tem á mão os Livros Estrangeiros que tratam desta materia, e cujas doutrinas devem ser modificadas segundo as Leis especiaes deste Paiz; tambem tenho este Magistrado por muito capaz de levar a effeito com proveito publico, mas desde já declino a revisão e censura que me offerece por incompativel com as laboriosas funcções do meu cargo por desnecessaria ao merecimento da obra e por superior ás minhas luzes; e V. Ex.^{ca} na presença do exposto se dignará resolver o que achar mais justo. Como o Procurador Regio neste Officio expõem que aos seus Ajudantes só cabem por mez quinze feitos comprehendendo-se neste numero alguns da protec-

147
Julho cas do Ministerio Publico nos quaes
apenas entreverem com a formula
material de Fiat Justicia; nesta
data ordeno ao mesmo Magistrado
que faça immediatamente cessar
similhante abuzo tao contrario á
Lei, como V. Ex.^{ca} verá da copia junta.
e quando continue tiver de solli-
citar de V. Ex.^{ca} as adequadas provi-
dencias = Deus Guarde a V. Ex.^{ca}
Lisboa 6 de julho de 1843 = J. M.
e Sr. Ministro Sr. = O Con-
selheiro Pro.^{cor} Gal da Coroa J. de
C. A. A. Ottolini

Ao Ministro da Just.^a relativo
ao processo do reo Jozé Maria
da Silva

6 J. M. e Sr. = Em referencia á 199
Portaria do Ministerio da Justica
de 11 de Abril ultimo pela qual me
foi ordenado que fizesse promover
o prompto seguimento do processo
formado ao reo Jozé Maria da
Silva, o qual se queixava da sua
grande demora, cabe-me a honra de le-
var á presença de V. Ex.^{ca} o officio incluso